

Processo: 1077185
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de São Sebastião do Paraíso

À Secretaria da Primeira Câmara,

Considerando a ausência de manifestação (conforme certidão de fl. 161), relativa à citação do Sr. **Rêmolo Aloíse**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso à época dos fatos, verifique-se o endereço do responsável junto à Receita Federal e à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e **renove-se a citação, por via postal**, nos termos do art. 166, II, § 1º, V, da Resolução n. 12/2008, para, querendo, apresentar, em forma eletrônica, defesa em face das irregularidades representadas, do relatório técnico de fls.143/146 e do parecer ministerial de fl. 156/157.

Cientifique-lhe que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento Interno.

Havendo manifestação do responsável, encaminhem os autos à 1ª CFM, e, após, ao *Parquet* para manifestação.

Tribunal de Contas, 20/11/2020.

**Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator**